



PREFEITURA DE ITAQUI
GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
DIVISÃO DE TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

DITRAN – Divisão de Trânsito

Necessidade da Administração: Aquisição/Contratação de empresa para fornecimento de Diluente (toluol) para diluição de tinta para demarcação viária. Componente necessário para preparação das tintas para demarcação viária.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
001	<p>DILUENTE (TOLUOL) para diluição de tinta acrílica para demarcação viária, lata de 18 litros, atendendo a norma ABNT NBR 11862.</p> <p>1) O diluente deverá atender aos seguintes critérios:</p> <p>a) Quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).</p> <p>b) Não deverá modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).</p> <p>c) Ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.</p> <p>d) Quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo, de forma alguma, retardar ou comprometer a secagem da mesma.</p> <p>e) O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral.</p> <p>f) Em hipótese alguma deverá ser fornecido material reciclado.</p> <p>2) Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:</p> <p>a) Nome do produto: Diluente para tinta de demarcação viária;</p> <p>b) Nome Comercial e número do lote;</p> <p>c) Data de fabricação e prazo de validade;</p> <p>d) Nome e endereço do Fabricante;</p> <p>e) Quantidade contida no recipiente em litros;</p> <p>f) Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.</p>	30	Lata

4.A – Local de entrega: Deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL situado na Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

4.B – Prazo de entrega: Em até 15 dias da emissão do empenho/ordem de compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 310/2024, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Ditran – Divisão de Trânsito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

FÁTIMA PUSCHER SILVEIRA – GESTOR

NATHAN PEREIRA MOTTA – FISCAL

CHARLES FABRICIO LOPES – SUPLENTE

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

Unidade: 06 – DIR. SEG. PÚBLICA. DEF. CIVIL E DIR. TRÂNSITO

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 05 – Segurança Pública

Projeto Atividade: 2082 – Sinalização e Segurança de Trânsito

Rubrica: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1752

Reduzido: 5114

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão, empenho e ordem de compra.

Itaqui/RS, 06 de junho de 2024



Nathan Pereira Motta
Diretor de Trânsito